



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 026/2011

ABERTURA DE VAGAS - SiSU

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de metade das vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre para ingresso no 2º semestre de 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre deverão verificar as informações constantes do **Termo de Participação** desta instituição no SiSU, conforme publicado.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - ii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

iii. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos está divulgado no **Edital nº 07 de 08 de junho de 2011**, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2011.

5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 2º/2011 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2010, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

8. Para utilização da lista de espera de que trata o item 5, o IFRS – Campus Porto Alegre recorrerá à manifestação de interesse presencial por parte dos candidatos constantes na referida lista. Tal procedimento de manifestação de interesse será informado por meio de convocação específica a ser divulgada oportunamente.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://SiSU.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.poa.ifrs.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2011.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2010.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre

Paulo Roberto Sangoi
Diretor-Geral do IFRS – Campus Porto Alegre